

ID: 4A98D217E7E84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ  
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro  
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



Portaria nº 217/2022, de 27 de Abril de 2022.

.Dispõe sobre a Nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações municipais vigentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, **Amaury Rodrigues Oliveira**, portador do CPF nº 047.271.303-51, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor do Programa Esporte na Escola, lotado na Supervisão do Programa Esporte na Escola, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti dos Lopes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes – PI, 27 de abril de 2022.

*Raimundo Nonato Lima Percy Junior*  
Raimundo Nonato Lima Percy Junior  
Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes

ID: D07065D71B374



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

LEI MUNICIPAL Nº. 189/2.022, de 28 de Abril de 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Ponto Facultativo ao Servidor Público Municipal do Poder Executivo e da Câmara Municipal, no dia de seu aniversário e, dá outras providências”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ** aprovou e, após decorrido o prazo de quinze dias úteis, o prefeito municipal não o sancionou, considerando-se assim sancionado nos termos do Art. 214, §3º, da Resolução nº 002/1998 Regimento Interno da Câmara Municipal de Caxingó e, eu, **PEDRO DE BRITO MACHADO**, Presidente desta Casa, nos termos do §3º do mesmo artigo, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os servidores públicos municipais da cidade de Caxingó, Estado do Piauí, ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia do seu aniversário, sem prejuízos financeiros em seus vencimentos.

**Art. 2º** - O benefício somente poderá ser usufruído no dia do aniversário do servidor, ficando vedada a sua transferência para outra data.

**Art. 3º** - O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer em dia que não houver expediente ou, quando estiver em pleno gozo de férias ou qualquer tipo de licença.

**Art. 4º** - O servidor deverá avisar ao chefe imediato, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o interesse de gozar do benefício.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lei Municipal promulgada e registrada sob o nº **189/2022**, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (28/04/2022).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (28/04/2022).

*Pedro de Brito Machado*  
**PEDRO DE BRITO MACHADO**  
Presidente da Câmara

(86) 3332 0017

[camara@caxingo.pi.leg.br](mailto:camara@caxingo.pi.leg.br)

ID: AC00EA3C4F1F4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 66/2022.

Concessão de Férias a servidor do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **CONCEDER** gozo de Férias, pelo período de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, a(o) servidor(a) **IRACI VIEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, correspondente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - Piauí, Estado do Piauí, em 02 de maio de 2022.

*Raimundo Júlio Coelho*  
**RAIMUNDO JÚLIO COELHO**  
Prefeito Municipal

ID: 2C924E960D3E4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Caxingó-PI, localizada na Rua João Santos, 133, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **13 de maio de 2022, às 09h30min**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAXINGÓ-PI**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min a 13h00min, e disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e ainda no site <https://www.comprasacaxingopi.com.br/>, Portal de Compras de Caxingó, e no E-mail: [cplcaxingopi@gmail.com](mailto:cplcaxingopi@gmail.com).

Caxingó - PI, 02 de maio de 2022.

Atanásio José Dourado de Sousa  
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI  
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 – Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI  
CNPJ: 41.522.202/0001-80

